

## EM PAUTA

# Trabalho escravo no século XXI

*Por Alejandra Luisa Magalhães Estevez*

*Mestre em História Social – UFRJ  
Pós-Graduada em História da África e do Negro no Brasil - UCAM  
E-mail: ally\_estevez@yahoo.com.br*

O mês de maio de 2008 vem nos lembrar de um importante – ainda que polêmico – acontecimento para a História do Brasil: a abolição da escravidão. A ocasião, portanto, nos remete à uma reflexão a respeito do significado da assinatura da Lei Áurea e seus desdobramentos em termos sociais.

Analisar a extinção da escravidão significa pensar no lugar que os então libertos ocuparam na sociedade brasileira e refletir a respeito de quais padrões culturais se impuseram no país. Consiste, ainda, em pensar nas condições de trabalho que se instalaram na sociedade brasileira da época e a situação que se seguiu.

Ao mesmo tempo, discutir um fato do passado automaticamente nos impõe uma pergunta, comparativa, que diz respeito ao nosso tempo. Portanto, refletir sobre a extinção do trabalho escravo no século XIX nos induz à pergunta sobre as condições de trabalho em nosso tempo. Esses exercícios reflexivos, julgo serem fundamentais para uma compreensão mais complexa e crítica de nossa sociedade.

No dia 13 de maio de 1888 a princesa Isabel, substituindo seu pai D. Pedro II que estava em viagem a Europa, declarou todos os escravos libertos. Culminância de todo um processo que vinha renunciando esse fato, o momento foi festejado por muitos e lamentado por alguns poucos proprietários de escravos, representantes de

um Brasil arcaico, rural, que se queria extinto. Como nos lembra a historiadora Emília Viotti, “A abolição representou uma etapa do processo de liquidação da economia colonial do país, envolvendo uma ampla revisão dos estilos de vida e de valores da nossa sociedade”. (VIOTTI, Emília, 1999)

Polêmica em muitos sentidos, a Lei colocou no cenário nacional um problema que só tendeu a acentuar-se com o passar do tempo. Ao libertar os escravos, a princesa Isabel criou um grande número de excluídos socialmente, na medida em que não lhes garantiu alguns direitos fundamentais como o acesso à terra e à moradia.

Portanto, longe de um ato generoso de uma princesa com ideais abolicionistas, esse fato foi fruto de uma situação de instabilidade social devido à proliferação descontrolada de quilombos, da recusa da Guarda Nacional em continuar servindo como “capitão-do-mato” e da grande expressão que o movimento abolicionista tinha adquirido, além da influência do trabalho livre migrante, para citarmos apenas alguns exemplos internos.

Último país independente a abolir a escravidão no mundo, a cultura escravista estava profundamente enraizada na sociedade brasileira. Ao longo dos anos seguintes, a situação de exclusão social dos negros e mestiços no Brasil permaneceu sob diversas formas. Inicialmente de modo mais explícito, com o passar dos anos e a formulação de uma série de leis reguladoras do mundo do trabalho de maneira mais velada. A exploração no trabalho e as péssimas condições de vida, no entanto, foram uma realidade desde aquele 13 de maio.

Assim, imigrantes ou não, a maioria desses trabalhadores continuavam sendo tratados como escravos por seus patrões. A partir daí desenvolve-se toda uma luta no sentido de combater essa situação. No meio urbano é que essas manifestações, no início do século XX, assumiram maiores dimensões a partir de greves e outras formas de reivindicações, principalmente no setor industrial.

Nos anos 1920 algumas leis foram formuladas no sentido de regular o trabalho no Brasil, na tentativa de conter as agitações operárias. Ao longo da década de 1930 e 1940, no entanto, é que surge efetivamente toda uma legislação voltada para as questões trabalhistas, atingindo seu ponto máximo com a criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943, no Governo Vargas. Obviamente que a CLT foi uma conquista do movimento operário mas nunca foi plenamente cumprida pelos patrões.

Muitas lutas ainda seriam travadas ao longo do tempo no sentido de fazer com que as leis fossem respeitadas e pudessem ser aperfeiçoadas.

Apesar de toda mobilização, denúncia e reivindicação do movimento operário durante esses 120 anos de experiência de trabalho livre no Brasil, isso parece não ter sido suficiente nem para resolver os problemas da desigualdade social, nem tampouco o fim do trabalho escravo no país.

Mais recentemente a imprensa tem noticiado uma série de casos em que trabalhadores encontram-se submetidos à “condição análoga a de escravos”, como o Ministério Público do Trabalho o vem denominando. Muitos trabalhadores, em sua maioria provenientes do meio rural, em busca de emprego, se envolvem em um sistema de dívidas. Alguns leitores podem argumentar: mas estes trabalhadores se submetem voluntariamente a esta situação e têm a liberdade de sair da mesma assim que saldarem suas dívidas, portanto, não seriam escravos.

Segundo Ricardo Rezende, “A categoria *trabalho escravo* está ligada ao trabalho humano involuntário, conseguido pela coerção sobre alguém ou sobre um grupo social por uma pessoa física ou jurídica. Uma vez sujeita, a pessoa não pode dispor de sua força de trabalho e do direito do ir e vir.” (REZENDE, Ricardo, 2005) Portanto, no caso dos trabalhadores citados acima, as dívidas são crescentes e impagáveis, o que os envolve em uma conjuntura de dependência gradativa.

É claro que muitas são as diferenças entre a escravidão colonial e a contemporânea. Na primeira existia um dono e atualmente os trabalhadores trocam de “dono” constantemente. A escravidão atual tem sido em geral de curta duração e descartável. Nos tempos coloniais, a escravidão era patrocinada pelo Estado e aceita legalmente, ao passo que hoje ela é combatida pelo Governo e pela sociedade civil.

No entanto, como aponta ainda Ricardo Rezende, ambos os tipos de escravidão possuem uma semelhança fundamental: “a vítima é sempre uma estranha ou estrangeira ao local onde ela é submetida. O escravo é o outro absoluto, o migrante, o diferente; não é o de casa. Estranhas ao local onde o trabalho é executado, as pessoas ficam mais vulneráveis aos abusos e às coerções dos seus senhores.” (REZENDE, Ricardo, 2005)

A escravidão contemporânea, portanto, tem-se apresentado como uma realidade alarmante. É difícil calcular o número exato de pessoas em tal condição de

trabalho, contudo, Kevin Bales, estudioso da temática, estima haver cerca de 27 milhões de pessoas escravizadas no mundo. Exatos ou não, os números nos denunciam uma realidade que parece furtar-se ao nosso olhar.

Diante do discutido aqui, gostaria, portanto, de chamar a atenção para a realidade contemporânea. Pensar o nosso passado deve significar necessariamente pensar nosso mundo e pensar nosso papel social dentro dele. Para concluir, deixo uma reflexão do historiador inglês Eric Hobsbawm referindo-se ao dilema que os historiadores, mais especificamente aqueles que se dedicam à temática da classe operária, enfrentam: “(os historiadores da classe operária) situam-se num ponto de encontro entre os estudos acadêmicos e a política, entre compromissos de ordem prática e compreensão teórica, entre interpretar o mundo e transformá-lo” (HOBSBAWN, Eric, 2000).

#### **REFERÊNCIAS:**

BALES, Kevin. *I nuovi schiavi – la merce umana nell'economia globale*. Milano: Feltrinelli, 2000.

CARVALHO, José Murilo de. “Saudade de escravo.” São Paulo: Folha de São Paulo, 2 de abril de 2000.

GORENDER, Jacó. *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1978.

HOBSBAWN, Eric. *Mundos do Trabalho*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

REZENDE, Ricardo. “A migração e o trabalho escravo por dívida no Brasil I.” Fórum Social das Migrações. Pastoral Social dos Migrantes. Porto Alegre, 2005.

REZENDE, Ricardo. “O escravo é o estranho tratado como mercadoria”. In: *Pisando Fora da Própria Sombra: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2004.

SANTANA, Marco Aurélio. *O Trabalho Escravo Ontem e Hoje*. Rio de Janeiro, 2007. (mimeo.)

VIOTTI, Emília. *Da Monarquia À República*. São Paulo, UNESP, 1999.